

**CONTRATO PMG Nº 026/2017
1º TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 026/2017 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS GERAL E MATERIAL HOSPITALAR PARA ABASTACIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, QUE FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, E DO OUTRO LADO, AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a **Sra. Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.302.324/0001-51 sediada na Rua Sueli Luna Menelau, nº123, Imbiribeira – Recife/PE CEP: 51170-150, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **Alfredo Francisco dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade o nº 3.054.549 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 731.974.324-87, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, 390, Apt. 2202 – Boa Viagem – Recife/PE, CEP 51020-220, consoante o **Processo Licitatório nº 007/2017**, modalidade **Dispensa nº 007/2017**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico de prestação de serviços, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Decreto Municipal nº 002/2017, bem como no inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Acordam as partes que o prazo contratual fica por este termo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir dia 05/03/2017 e expirando-se em 03/04/2017, ou até que seja finalização o processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 026/2017, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado

conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 03 de março de 2017.

PELO CONTRATANTE:

Joselma Maria da Silva Costa
Secretário Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PELA CONTRATADA.

Alfredo Francisco dos Santos Junior
Sócio Administrador
AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF: